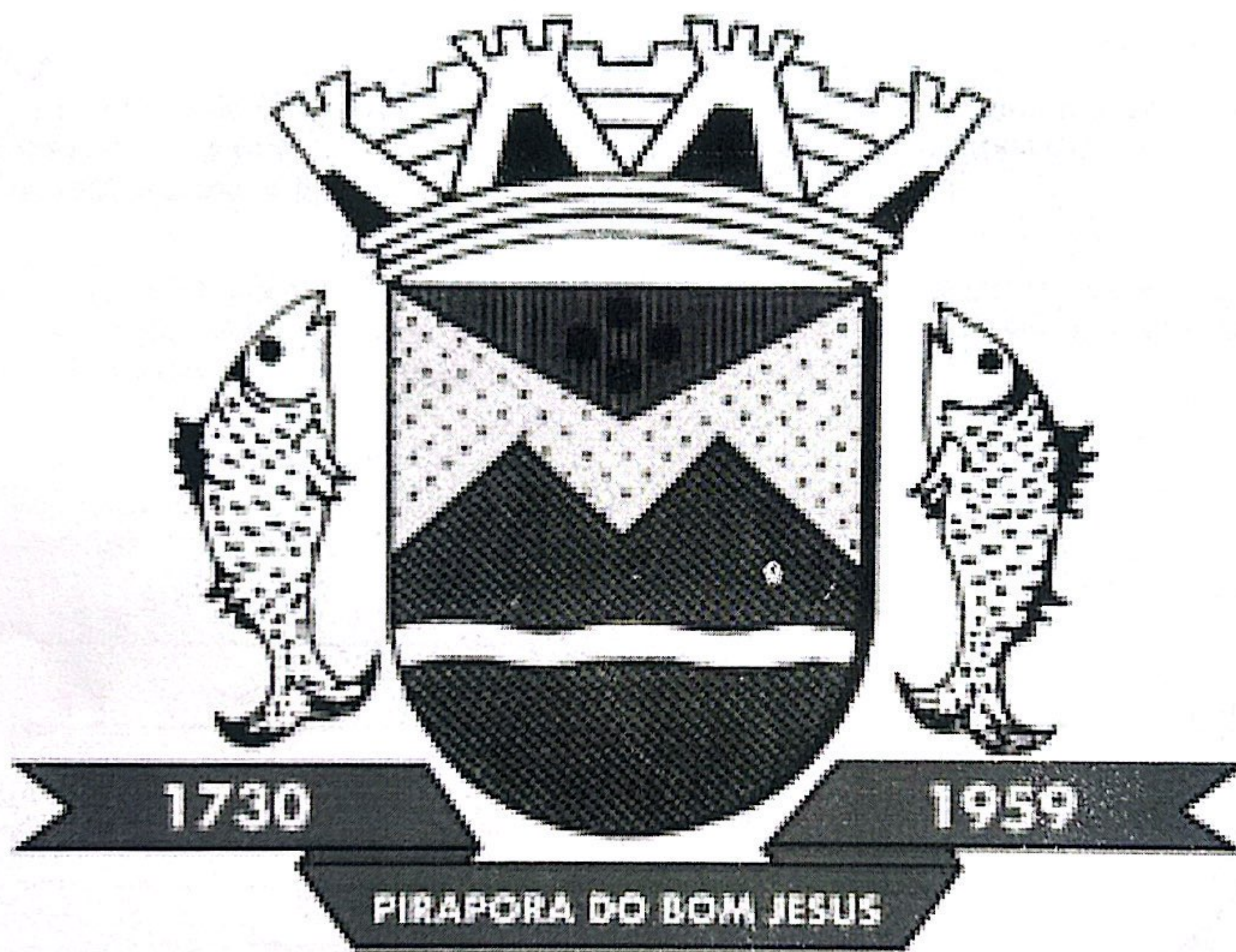


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAPORA DO BOM JESUS



Projeto de Lei n.º 29 /2024

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 29 /2024.

Excelentíssimos Senhores,
Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.


Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais vereadores, o anexo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A abertura de Crédito Adicional Suplementar que ora solicitamos, aprovação referente ao segundo repasse para fundo de saúde para CUMPRIMENTO DE METAS – portaria GM/MS 3.975, através de excesso de arrecadação para que seja feito a despesas do Município de Pirapora do Bom Jesus.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mística para o atendimento das necessidades de nossa população.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	143 1 24
Data:	17 / 06 / 24
Ass:	LUIZ CARLOS

Pirapora do Bom Jesus, 14 de junho de 2024.


DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-9191**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus
📧 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
✉️ finanzas@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 29 /2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	DR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
01.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2047		BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00	05	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação		
RECEITA	CONCEDENTE	VALOR
1.7.1.3.50.21.04.00.00	(MAC) CUMPRIMENTO DE METAS PORTARIA GM/MS 3.975	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-9191

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

Facebook: @prefpiraporadobomjesus
Instagram: @prefpiraporadobomjesus
Website: www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
Email: financas@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 14 de junho de 2024.

DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-9191**

**#PIRAPORA
PRATODOS**

@prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 financas@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo 035 /2024 – SMS.

A/c. Dr. Isnard Ap. Rolim
Secretário de Administração e Finanças

Pirapora do Bom Jesus, 13 de Junho de 2024.

Solicitamos um Projeto de Lei de Superavit, para cobrir despesas com o recurso da Portaria GM/MS nº 3.975, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – valor R\$ 400.000,00 - Caixa Econômica Federal – Ag. 033995 – conta 0066240095.

- R\$ 400.000,00 - Bloco Atenção Especializada MAC
Ficha 113

Atenciosamente,

Enfº. Leandro de Queiroz Lima
Secretário Municipal de Saúde

Recebido em, 13/06/24
PROTÓCOLO GERAL

Detalhar Pagamento

Ocorreu um erro no servidor

4x

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	13.894.983/0001-07	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP
Código IBGE	População	Município
353910	18.370 habitantes	PIRAPORA DO BOM JESUS
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
DANY WILLIAN FLORESTI	01/01/2021	2022
Presidente Conselho		Secretário(a)
ELISABETE DOS SANTOS FERNANDES SILVA		LEANDRO DE QUEIROZ LIMA
Comp.	Tipo	Banco
/Parcela	Nº OB	Data OB
Repasso	OB	Agência
OB	OB	Conta OB
Valor	Valor	Valor
Desconto	Líquido	Motivo
Processo	Nº	Proposta
Portaria	Nº	Agões
Única em 2024	016009	07/06/2024
MUNICIPAL	104	033995
0066240095	400.000,00	0,00
400.000,00	400.000,00	25000.083051/2024-75
36000610428202400	3975	
Total	400.000,00	0,00
400.000,00		